PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 321/2008

Dispõe sobre a denominação de logradouro municipal.

A Câmara Municipal por seus vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica denominada Rua Sant'clair Barbosa da Silva a Rua A do Conjunto Habitacional Francisco Domingos da Silva a ser construído no Loteamento Jardim Vale do Sol.

Art. 2º: Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a confeccionar placas de identificação.

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 30 de junho de 2008.

GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal